



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, se necessário, além de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado dos setores: Prefeitura Municipal, Saúde, Educação, Casarão, C.R.A.S, Velório Municipal e Parque da Família, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

Item	Qtd.	Descrição
1	1	Ar Condicionado- 7.500 BTUs
2	12	Ar Condicionado- 9.000 BTUs
3	65	Ar Condicionado- 12.000 BTUs
4	8	Ar Condicionado- 18.000 BTUs
5	13	Ar Condicionado- 24.000 BTUs
6	2	Ar Condicionado- 58.000 BTUs

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

**1.3.** Vale ressaltar que, se for de interesse dos participantes, podem estar vindo até os departamentos para analisar as condições dos equipamentos antes de enviarem os orçamentos.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A realização periódica de limpeza e higienização dos aparelhos são fundamentais para evitar o acúmulo de sujeira, fungos e bactérias, que podem comprometer a saúde dos usuários e aumentar o consumo de energia. A manutenção adequada contribui para a prolongação da vida útil dos aparelhos, reduzindo custos a longo prazo e assegurando que os equipamentos operem dentro das normas de segurança e eficiência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, garantindo que o sistema de climatização permaneça em perfeito estado de operação, promovendo conforto, segurança e eficiência nos ambientes climatizados, evitando assim o risco de danos à saúde dos usuários.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente nos departamentos citados no objeto deste termo de referência. Os endereços serão enviados com a ordem de fornecimento.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.2.** O prazo para conclusão dos serviços poderá ser combinado diretamente com o fornecedor, não podendo passar de 30 (trinta) dias uteis.

**5.3.** Os serviços serão supervisionados provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.4** É de inteira responsabilidade do vencedor, arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$25.140,45.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.01. Administração e Finanças;  
02.01.01. Administração e Finanças;  
04.122.0002.2. 022. Manutenção do Prédio Sede da Administração;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 53.  
Desdobrada nº 3689.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;  
02.04. Fundo Municipal de Saúde;  
02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;  
10.302.0005.2.104. Atendimento Laboratorial;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 331.  
Desdobrada nº 3731.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 302.0000.

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.02. Educação Básica;  
12.361.0004.2.132. Manutenção do Ensino Fundamental;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 213.  
Desdobrada nº 3715.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 220.0000.

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.04. Cultura;  
13.392.0004.2.084. Manutenção e Incentivo a Atividades Culturais;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 251.  
Desdobrada nº 3717.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;  
02.05. Fundo Municipal de Assistência Social;  
02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

08.122.0006.2.116. Direção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 358.  
Desdobrada nº 3736.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 510.0000.

02. Poder Executivo;  
02.02. Obras e Serviços Municipais;  
02.02.01. Obras e Serviços Municipais;  
04.452.0003.2.042. Serviços Funerários – Cemitério e Velório;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 135.  
Desdobrada nº 3700.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.05. Esportes E Lazer;  
27.813.0004.2.092. Manutenção de Parques e Centros de Lazer;  
3.3.90.39.17. Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
Ficha analítica nº 272.  
Desdobrada nº 3722.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 24 de setembro de 2024.

---

Janilso Antonio Manente

---

Eva A. Cruz Viscônio

---

Robson J. Mascarenhas Correia



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

---

Flavia Balsaneli

---

Rafael José Pedrinho Belchior

---

Paulo Sergio Querino da Cruz